



RESOLUÇÃO SEI Nº 0382916/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de setembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 036/2016

AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE/SC- EM SUBSTITUIÇÃO A OUTROS ITENS, CONSIDERANDO AS PROPOSTAS 08184.821000/1130-14, 08184.821000/1130-18 E 83.169.623000/1090-91

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 024/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXVII 267ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de agosto de 2016, e considerando:

- **Ofício nº 041/2016/Secretaria Municipal da Saúde-SMS/Gerência da Unidade de Atenção Básica-GUAB**, datado de 09/05/2016, recebido e encaminhado pela Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, à Comissão de Assuntos Internos (CAI), no dia **30/05/2016**, na 264ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para análise e parecer;

- que o Ofício 041/2016/SMS/GUAB refere que a “Secretaria da Saúde está adequando as Unidades Básicas de Saúde ao atendimento das normas da Vigilância Sanitária, para a posse do devido Alvará Sanitário” e que para isto se faz necessário a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes; constando ainda a especificação dos itens disponíveis a serem substituídos, suas quantidades, o motivo das substituições, bem como os materiais que virão em substituição;

- as Propostas nº **08184.821000/1130-14**, nº **08184.821000/1130-18** e nº **83.169.623000/1090-91**, cadastradas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, levando em conta as Unidades contempladas nas propostas citadas;

- o **ofício nº 042/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência da Unidade de Atenção Básica-GUAB**, datado de 30/05/2016, recebido e encaminhado pela mesa diretora em 30/05/2016, em complemento ao Ofício 041/2016/SMS/GUAB, referente substituição de itens de Propostas o qual considera a **Portaria 2198/2009** do Gabinete do Ministro da Saúde, que rege a **Proposta 1090-91**, “que

dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados” e a **Portaria 3134/2013**-Gabinete do Ministro da Saúde, “que rege as **propostas 1130-14 e 1130-18**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde”;

- os valores de equipamentos disponíveis num total de R\$ 164.607,00 (cento de sessenta e quatro mil e seiscentos e sete reais), conforme informado também no referido ofício e “tendo em vista que a não aquisição dos itens das Propostas possa ocasionar a devolução do Recurso Financeiro ao Órgão Cedente”;

RESOLVE APROVAR a substituição de itens, por outros equipamentos da mesma categoria, para as Unidades de Saúde da Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC- considerando as **propostas 08184.821000/1130-14, 08184.821000/1130-18 e 83.169.623000/1090-91**, utilizando-se do recurso disponível nesta conta, para viabilizar a funcionalidade das unidades de saúde.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 29 de agosto de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2 de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/09/2016, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/09/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0382916** e o código CRC **2652BB5F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.022636-9

0382916v6